



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA N.º 002/15.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na Concorrência nº. 002/15. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Fabio Luiz da Cruz**, neste ato representando a empresa CONSTRUTORA V.W.F. LTDA EPP, que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta da empresa habilitada e os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos os presentes. Da análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu ao exigido em edital, bem como encontra-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1º	CONSTRUTORA V.W.F. LTDA EPP	R\$ 2.981.960,97
2º	CONSTRUTORA MAXFOX LTDA	R\$ 2.992.728,27
3º	PRECISÃO COMERCIAL CONSTR. LTDA EPP	R\$ 3.440.622,36

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **CONSTRUTORA V.W.F. LTDA EPP**, pela proposta no valor total de R\$ 2.981.960,97 (dois milhões e novecentos e oitenta e um mil e novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao julgamento de propostas. O Senhor Presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Os envelopes proposta das empresas CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, ECOVALE CONSTRUÇÕES LTDA, JLM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP e MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP ficarão disponíveis para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Findos e não retirados, os mesmos serão inutilizados. Por fim, o Senhor Presidente determinou que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.****

JORGE RENATO SOMENZARI
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
Membro da C. M. L.

FABIO LUIZ DA CRUZ
Rep. Construtora V.W.F. LTDA EPP